



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal Nº 670, de 08 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O § 3º do art. 4º da Lei Municipal Nº 670, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º....*

*§ 3º. O valor da diária para deslocamento do Vereador da Zona Rural para Sessão Ordinária, Extraordinária ou Solene realizada na Sede do Município será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais).*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré-CE, em 27 de janeiro de 2023.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré